



Resposta ao Questionamento N° SEI 0059883/2018

Em 05/12/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

PROCESSO SEI : CIJ.01950/2018

Submetida a questão à consideração da Equipe Técnica deste pregão, esta manifestou-se nos seguintes termos:

1ª Pergunta: Gostaria de solicitar esclarecimentos a respeito do Edital número 59275 desta SEI/CIJUN. Em seu item 2 do Termo de Referência, do Anexo I, está descrito que “atualmente, a CIJUN possui sistemas desenvolvidos na plataforma ORACLE SERVICE CLOUD RIGHTNOW, onde foram disponibilizados serviços orientados aos clientes internos e externos, que proporcionaram o desenvolvimento de uma plataforma multicanal de atendimento, integrada a todo o legado sistêmico atualmente existentes, e que possibilitou a conciliação, extração e tratamento dos atendimentos internos e externos, de forma dinâmica e prática, possibilitando uma comunicação direta, atendendo as solicitações de cada cliente, garantindo o atendimento direcionado e específico a cada solicitação enviada e agindo de forma proativa para se antecipar às demandas, ampliando a produtividade dos colaboradores, otimizando o uso dos recursos e gerando evidências de atendimento, contemplando assim, às necessidades de gestão da CIJUN com a extração de indicadores de desempenho e planejamento estratégico na qual a entidade tem claramente definidas as suas metas e estratégias.” Neste sentido, gostaríamos de saber quais processos de compra culminaram na contratação anterior que sustentam os sistemas atuais da CIJUN desenvolvidos na plataforma ORACLE SERVICE CLOUD RIGHTNOW e, bem como, seus respectivos valores e período de aquisição, para que se justifique, através do princípio da padronização, a preservação dos investimentos, uma vez que os itens apresentados, especialmente em suas quantidades, podem ser facilmente adquiridos através de fabricantes de softwares nacionais com o mesmo nível integração e benefícios citado. Entendemos que da forma foi elaborado o edital, este certame irá limitar a competitividade, pois se refere a um único fabricante cuja solução não se mostra com vantagem econômica em relação à dezena de outras disponíveis no mercado.

Resposta à 1ª pergunta: Nos termos do Item 2.1 do Edital do Certame, tem-se que os questionamentos referentes ao Edital devem visar esclarecer pontos necessários para a participação da empresa interessada no certame, o que não é objeto do questionamento realizado pela empresa interessada. Sem prejuízo, a CIJUN esclarece que a justificativa da escolha da solução é, de acordo com os critérios por ela adotados, a que melhor atende as suas necessidades, inclusive com a possibilidade de indicação de fabricante, nos termos da legislação de regência, residindo a competitividade e economicidade na pluralidade de empresas aptas ao fornecimento. A CIJUN informa, por fim, que todos os seus contratos se encontram disponíveis no Portal da Transparência e que maiores detalhamentos sobre as contratações

anteriores, além das disponibilizadas nos termos da Lei nº 12.527/2011, poderão ser solicitadas nos termos da referida Lei de Acesso à Informação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Marchi Brotto, Pregoeira**, em 05/12/2018, às 15:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0059883** e o código CRC **58057CCC**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br